

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PROCESSO Nº 562/2023 ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
PENÁPOLIS**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração para o desenvolvimento do Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos, com deficiência, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados/ residência inclusiva consorciada, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40, estabelecida na Avenida Odoço Marques nº 317, Bairro Vila Edejama, na cidade de Penápolis/SP, neste ato representado por Paulo Cesar Alves Pinheiro, Presidente, portador do RG nº 21.915.636-0 e CPF nº 096.203.828-89, doravante denominada simplesmente OSC, resolvem de comum acordo alterar o referido Termo de Colaboração de nº 01/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da Cláusula Nona – das prestações de contas, Item 20 e 20.1 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão do Ofício nº 82/2024 emitido pela OSC, solicitando que a Prestação de Contas seja realizada quadrimestralmente, tendo em vista a impossibilidade de se prestar contas mensalmente, como acordado inicialmente, pois os repasses dos recursos municipais e estaduais são realizados com atrasos, principalmente no início do ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica alterado somente o prazo de apresentação da prestação de contas exigida no Termo de Colaboração, devendo agora ser realizada quadrimestralmente. A OSC se compromete a enviar, mensalmente, o Relatório de Atividades Desenvolvidas onde prestará contas de todo trabalho executado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.**

As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.


Penápolis, 28 de fevereiro de 2024.




\_\_\_\_\_  
**AGNALDO CESAR DUARTE**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

\_\_\_\_\_  
**PAULO CESAR ALVES PINHEIRO**  
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
**ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO**  
CPF: 316.542.888-37  
RG: 27.600.863-7



\_\_\_\_\_  
**AGATHA VITÓRIA FABIANO BENETTI SOARES**  
RG nº 60.559.381-4  
CPF nº 422.880.438-14